PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM nº 285

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

À apreciação de Vossas Excelências trago propositura cujo escopo é autorização legislativa à Prefeitura para - receber, em doação, rua e praça aberta em loteamento do Sr. Jorge-Gonçalves. A referida divisão de terra foi aprovada pela Prefeitura, tendo a rua e praça sido aceitas na última reunião da Comissão do Plano Diretor, realizada dia 31 de Março p. p.

Nesta conformidade espero a aprovação dessa - Casa.

José Cezar de Oliveira

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em Unica Discussão

Sala de sessões 22/6/1965

Presidente

0026

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 353/65, DO PODER EXECUTIVO, DISPONDO SÔBRE RECEBIMENTO DE RUA E PRAÇA

Examinando a propositura à apreciação desta Comissão submetida, não encontramos na mesma qualquer colidência com os princípios constitucionais ou com as demais Leis vigentes no País.

Por conseguinte, somos unânimes em recomendar a sua aprovação, através dêste parecer favoravel.

Sala das Comissões, em 1º de Junho de 1965.

Presidente: B Oliveira

Relator : João Mariano

Membro : Ratão

Recebido em 4-5-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Em 8 de Abril de 1965.-

Ofício n. 127-65
Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência projéto de Lei, dispondo sôbre autorização à Prefeitura para receber, em doação, rua e praça abertas em terreno de propriedade do Sr. Jorge Gonçalves.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

José Cezar de Oliveira

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor JUPITER BUENO DA SILVA,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS

0029

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em 1a Discussão
Sala das Sessões 22/6/1965
Presidente

As commissões de Justiça e Finanças

Sala das Sessões 18/5/1965
Presidente

Aprovado em 2a Discussão
Sala do sessões 18/5/1965
Presidente

PROJETO DE LEI N. 353/65

(8 de Abril de 1965)

Dispõe sôbre recebimento de rua e praça.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a receber, em doação, do Sr. JORGE GONÇALVES, uma rua com 304 m2, em confluência com a Rua 7 e respectiva praça de retorno com 144 m2, tendo a rua oito metros de largura.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 8 de Abril de 1965.-

José Cezar de Oliveira

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em Única Discussão

Sala de sessões 22 / 6 / 1965

Presidente

0030

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 353/65, DO PODER EXECUTIVO, DISPONDO SÔBRE RECEBI - MENTO DE RUA E PRAÇA -

A propositura sôbre que exaramos êste parecer não envolve, no momento, qualquer movimentação de verba por parte das repartições municipais.

Por êsse motivo, o nosso parecer é favoravel à aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 1 de Junho de 1965.

Presidente: _____

Relator: _____

Membro: _____